



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356*

*Itirapuã/SP - CEP: 14420-000*

## **INDICAÇÃO Nº68/2013**

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr.Prefeito Municipal solicitando, que estude a possibilidade de editar uma Lei para que na revisão salarial de 2013 considere a possibilidade de conceder aumento real também no Vale Alimentação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Justifico tal pedido por considerar que diante das limitações impostas pela Lei responsabilidade Fiscal, (Lei 101 de 04 de maio de 2000) e por considerar que a folha de pagamento do município não pode ultrapassar o limite prudencial, essa medida pode contemplar um ganho real para os servidores dentro daquilo que prevê a referida Lei uma vez que o vale alimentação como é sabido não entra neste cálculo.

**Sala das Sessões, em 07 de maio de 2013.**

**José Reis Silva**  
Vereador